



Câmara dos Deputados  
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

**REQUERIMENTO N.º , DE 2013**  
(Da Comissão de Direitos Humanos e Minorias)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei 5.645/13, a fim de que o mesmo tramite pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos Regimentais, em especial do art. 41, inciso XX, a redistribuição do Projeto de Lei 5.645/13, para que o mesmo tramite pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

**JUSTIFICAÇÃO**

O tema de que trata o Projeto de Lei acima mencionado qualifica o crime de corrupção de menores como hediondo e altera o art. 244-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, de modo a aumentar-lhe a pena. Este enunciado tem sua atribuição à fiscalização ao acompanhamento de assuntos relativos aos direitos humanos.

Dentro do planejamento da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, de acordo com o sentimento de todos os Deputados integrantes da mesma, consta uma maior participação dos membros em pareceres de projetos, que venham colaborar com o bom andamento dos trabalhos desta Casa.

Diante do exposto, é visível que o mérito do Projeto acima solicitado, que envolve criança e adolescente, está diretamente relacionado com as áreas temáticas da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e, por esta razão, requeiro a revisão do despacho inicial no sentido de incluir esta Comissão no rol daquelas que devem se manifestar sobre o mérito da proposição citada.

Nestes termos, peço o deferimento. 9

Sala da Comissão, em 03 de julho de 2013.

**Pastor Marco Feliciano**  
Presidente